



**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250012 – TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONOMICO DE VALOR**

Pelo presente instrumento particular de aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representada pela Sr.ª **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 096.126.304-02, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A. C. M. DA SILVA GÁS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.953.194/0001-09, estabelecida à Trav. 01, nº 284, St. Remor, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, tendo como representante Sr. **ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVA**, residente na trav. 01 nº 02, Remor, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, portador do CPF nº 574.197.442-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico de Valor ao Contrato nº 20250012, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023-SRP**, referente a aquisição de vasilhames de gás vazio e recargas de gás liquefeito do petróleo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, secretarias a ela vinculada e fundos municipais, bem como a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, que atende as escolas e os centros de educação, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de valor no contrato acima supramencionado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 131.086,00 (centro e trinta e um mil e oitenta e seis reais)**, o valor aditivado e de **R\$ 6.862,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais)**, levando em consideração o quantitativo conforme abaixo discriminado.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade em unidade	Valor Unit. Registrado no Contrato	Valor Global Do Contrato	Saldo de unidade a Fornecer	Valor Unitário Aditivado	Valor Total Aditivado	Valor do 1º Termo Aditivo
001	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO	730,00	R\$120,00	R\$ 87.600,00	730,00	R\$ 129,40	R\$ 94.462,00	R\$ 6.862,00
002	VASILHAME DE GÁS GLP VAZIO 13KG	168,00	R\$ 218,00	R\$ 36.624,00	168,00	R\$ 218,00	R\$ 36.624,00	R\$ 36.624,00
				R\$ 124.224,00	Total Global do Contrato Aditivado		R\$ 131.086,00	R\$ 43.486,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do Contrato aditivado e de **R\$ 131.086,00 (centro e trinta e um mil e oitenta e seis reais)**, o valor do aditivo e de **R\$ 6.862,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais)**, pagamento será realizado de forma fracionada, sempre que solicitada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentaria 2025:

Ação: 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 27.122.0006.2-084- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.125.0052.2-034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rio Maria



Ação: 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.306.0052.2-045 - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20250012, que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78

CONTRATANTE

A. C. M. DA SILVA GÁS

CNPJ 04.953.194/0001-09

CONTRATADA

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA

CNPJ: 04.144.176/0001-78

Celular: (94) 99165-0735 E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com